

Verificação dos resultados alcançados e da estimativa de atingimento das metas	Em prazo não superior a 90 (noventa) dias, serão avaliados o cumprimento do Plano de Trabalho e a estimativa do atingimento das metas no exercício corrente.	SICPD	Em até 90 (noventa) dias, a partir da apresentação do Plano de Trabalho
Decisão do Corregedor	A partir dos resultados apurados, o Corregedor decidirá pela regularidade dos serviços cartorários e, se for o caso, pela manutenção da zona por mais 90 (noventa) dias no programa ou pelo encerramento do ciclo de acompanhamento.	Corregedor	Em até 30 (trinta) dias, a partir da verificação dos resultados
Consolidação das Informações coletadas	As informações coletadas serão consolidadas para fins de controle estatístico dos dados	SICPD	Será realizada continuamente

[Plano Anual de Inspeções - 2022.pdf](#)

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 112/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000013373-3,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição de fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 05/2021, instituído pela Portaria 103/2021, de modo a constar da seguinte maneira:

I - Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual;

II - Maria Adelviva de Souza Ferreira - Fiscal Técnico Chefe;

III - Erasmo José de Ananias Neto - Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Junior

Diretor - Geral

#### PORTARIA N° 111/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000004467-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 58/2021:

I - Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual;  
II - Maria Adelziva de Souza Ferreira - Fiscal técnico titular  
III - Erasmo José de Ananias Neto - Fiscal técnico substituto  
IV - Fernando Cordeiro Bocchini - Fiscal técnico setorial titular  
V - Thyago Oliveira Furtado - Fiscal técnico setorial substituto  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Wilson Gamboge Júnior  
Diretor - Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 275, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo SEI nº 21.0.00001105-0, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/90, da Resolução CNJ nº 146/2012, bem como do artigo 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.563/2018 e da Portaria PRES nº 237/2017, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, para o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 7.645, de 18/12/1987, VAGO em decorrência da aposentadoria do servidor Aleto Silva, conforme a Portaria nº 7/2019, publicada no Diário Oficial da União em 18/01/2019, recebido em redistribuição do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos da Portaria TRE/SC nº 15, de 10/02/2020, vinculado neste Regional à vaga nº 183, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, enquadrado na exceção de suspensão de provimento descrita no inciso IV do §1º do artigo 1º da Portaria TSE nº 328, de 19/05/2021 (Anexo I alterado pela Portaria TSE nº 757, de 22/11/2021).

Parágrafo único. A movimentação de que trata o *caput* fica condicionada à redistribuição para este Regional, por reciprocidade, de cargo idêntico do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, criado pela Lei nº 6.527, de 02/05/1978, ocupado pelo servidor DIOGO WAGNER DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

#### PORTARIA Nº 278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 21.0.000013033-5;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 03/12/2021, disponível no sítio do TJGO nesta data, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ANA TEREZA WALDEMAR DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude da Comarca de Caldas Novas/GO, para exercer a jurisdição da 07ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, no biênio de 07/01/2022 a 06/01/2024.

Art. 2º Designar o Dr. LUCIANO HENRIQUE DE TOLEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Catalão/GO, para exercer a jurisdição da 08ª Zona Eleitoral, sediada naquele município, no biênio de 07/01/2022 a 06/01/2024.